



PORTARIA Nº 70, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

**DESIGNA SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA PROCEDIMENTOS DE DUE DILIGENCE
DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA Nº 90001/2026, NAS HIPÓTESES QUE ESPECIFICA.**

O **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO** DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela alínea X do art. 49 do Estatuto da Fundação aprovado pela Portaria DITEC/PREVIC/MPS nº 604, na Resolução do Conselho Deliberativo nº 1, de 30 de novembro de 2012 e alteração aprovada pela Portaria PREVIC/DILIC nº 840, de 02 de outubro de 2024, e na Resolução do Conselho Deliberativo nº 546, de 15 de dezembro de 2022, que aprovou a Política de Alçadas e em conformidade com o Art. 187º do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da Funpresp-Exe aprovado pelo Conselho Deliberativo na 148ª Reunião Ordinária, de 27 de junho de 2025, por meio da Resolução CD nº 733; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 03750.000107.000008/2023-70,
RESOLVE:

Art. 1º- Designar Subcomissão Técnica, responsável pela aplicação do procedimento de Due Diligence decorrente da Concorrência nº 90001/2026, cujo objeto é a seleção 6 (seis) Prestadores de Serviços Essenciais – Gestores de Recursos (GESTORES DE FUNDOS), sendo 3 (três) titulares e 3 (três) reservas, para prestação de serviço de gestão de carteiras de valores mobiliários, títulos e direitos, que correspondam às reservas técnicas, provisões e fundos dos planos administrados pela Funpresp-Exe, cuja prestação dos serviços será realizada por meio da gestão de FUNDOS DE INVESTIMENTOS FINANCEIRO EM AÇÕES E RESPONSABILIDADE LIMITADA, com gestão ativa e discricionária, cujos cotistas serão os planos administrados pela Funpresp-Exe, regidos pela Resolução CVM nº 175/2022 e alterações posteriores, denominado FUNDO, em atendimento ao art. 31 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da Funpresp-Exe e nos termos do item 13 do Edital em epígrafe, indica:

I - Componentes da Presidência:

a) GECCI:

Titular: Lorena Passamani Alves Ribeiro - Coordenadora de Compliance;

Suplente: Rafael Liberal Ferreira de Santana - Gerente de Conformidade e Controles Internos.

b) CORIN:

Titular: Elvira Mariane Schulz - Coordenadora de Riscos de Investimentos;

Suplentes: Roberto Marques Gori e Sidimar Quezada Leite - Analistas de Previdência Complementar.

II - Componentes da DIRIN:

a) GEAPP:

Titular: Rafaela Rodrigues Ferreira - Coordenadora de Planejamento Financeiro;

Suplente: Júnio César Santos Pereira - Analista de Previdência Complementar. .

b) GEOFI:

Titular: Eduardo Henrique Soares - Analista de Previdência Complementar;

Suplentes: Bernardo Garcia Pinto Coelho - Coordenador de Operações Financeiras; e José Dória Pupo Neto - Gerente de Operações Financeiras.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCO ANTONIO FRAGOSO DE SOUZA

Diretor de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Fragoso de Souza, Diretor de Administração**, em 03/09/2026, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.funpresp.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0302605** e o código CRC **6DBC456F**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 03750.000107.000008/2023-70

SEI nº 0302605

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe

SCN Q 2 BL A Corporate Financial Center Salas 201-204 - CEP 70712-900 -

<https://funpresp.com.br>